



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de Paulo Afonso

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

1959 - 1984

25

ANOS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/84.

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, faz saber que o Plenário aprovou<sup>e</sup> ela promulga e manda publicar o seguinte Decreto:

Art. 1º - A remuneração do Chefe do Executivo Municipal de Paulo Afonso, de acordo com a Lei Estadual nº 4.260 de 14 de junho de 1.984 é de Cr\$ 1.828.196,00, assim discriminada:


Subsídio .....	Cr\$ 1.218.797,00
Verba de Representação.....	Cr\$ 609.398,00

Parágrafo 1º - A remuneração do Vice-Prefeito é de 50% da que couber ao Prefeito ou seja Cr\$ 914.000,00.

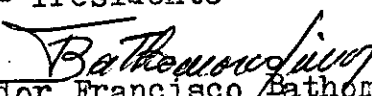
Parágrafo 2º - A representação do Presidente da Câmara é de 70% da que couber ao Prefeito ou seja Cr\$426.579,00.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo tem vigência a partir de 1º de Janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal em 25 de Junho de 1.984.

  
Vereador Metodio Nunes Magalhães

- Presidente -

  
Vereador Francisco Bathomarco Lima

- 1º Secretário -

  
Vereador Manoel Pereira Neto

- 2º Secretário -